ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

CÓPIA

Livramento, 28 de setembro de 1956.

LEI Nº 325, DE 28 DE SETEMBRO DE 1956.

Autoriza a transferência, por doação, ao Govêrno Federal, de uma área de terra.

FRANCISCO REVERBEL DE ARAUJO GÓES, Prefeito Municipal de Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao dispôsto no artº 5º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir ao Govêrno Federal, a título gratuito, um terreno com a área superficiel de 13.405 m2, pertencente ao Patrimônio Municipal, com as seguintes confrontações: ao nórte com uma rua projetada e com terrenos pertencentes a Moysés Pavão Martins Viana, a léste com a sucessão de Boaventura Rodrigues, ao Sul com terrenos de Alcides Beltrão e Josefina Martins Viana e ao oéste com Josefina Martins Viana e a rua projetada.

Artº 2º - A transferência por doação do imóvel descrito no artº 1º, fica isenta de quaisquer cláusulas restritivas ao pleno domínio e à utilização do imóvel pelo Ministério da Guerra.

Artº 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Livramento, 28 de setembro de 1956.

(As.) Francisco Reverbel de Araujo Góes

Francisco Reverbel de Araujo Góes
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

(As.) Júlio Prates Machado

Júlio Prates Machado
Secretário

Scanned by CamScanner